



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 139

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 200

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	3	Cta.-Circ. nº 323	29.05.79	retirar
		Cta.-Circ. nº 335	04.07.79	incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3
SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 335

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS E MINERAIS - Preços Máximos - A
Resolução CIP nº 113-A, de 07.06.79, do Conselho Interministerial
de Preços, publicada no D.O.U. de 12.06.79, estabelece novos preços
máximos para venda de fertilizantes químicos ou minerais em todo
território nacional (Anexos I e II).

2. Assim, com vistas aos financiamentos rurais des-
tinados à aquisição desse insumo, recomendamos observar que:

- os preços foram fixados para pagamento em 30.11.79;
- nas vendas para pagamento antes de 30.11.79 deverá ser concedido desconto mínimo de 2,5% ao mês;
- nas vendas para pagamento após 30.11.79 poderá haver acréscimo de até 2,5% ao mês;
- os preços deverão constar de listas aprovadas pelo CIP, que as empresas e/ou sindicatos fornecerão às instituições financeiras;
- admite-se também o cálculo dos preços máximos mediante multiplicação do valor de cada nutriente (N: Cr\$ 195,00; P: Cr\$ 191,00 e K: Cr\$ 81,00) pelo indicador de sua participação na fórmula, com acréscimo de Cr\$ 658,00 por tonelada de mistura, na forma do anexo nº I;
- nenhum acréscimo poderá ser feito ao preço máximo, por conta do frete referente ao transporte do porto de importação até o estabelecimento vendedor, quando a distância for de até 80 km;

g) poderão ser cobradas do comprador dos fertilizantes as despesas abaixo, desde que sejam destacadas na nota fiscal:

I - parte do frete do transporte do porto ao estabelecimento vendedor, calculada relativamente ao excesso à distância de 80 km;

II - frete de distribuição, ou seja, de transporte do estabelecimento vendedor até o local da entrega;

h) as despesas de frete imputáveis ao adquirente, na forma da alínea anterior, podem ser financiadas a taxa nula, com direito aos subsídios previstos na Resolução nº 419, de 16.02.77;

i) as misturas de fertilizantes que empregarem salitre potássico do Chile, salitre sódico do Chile, sulfato de potássio, sulfato duplo de potássio e magnésio ou nitrato de potássio poderão ser comercializadas, efetuando-se a venda desses elementos simples em separado e acrescentando-se na nota fiscal:

I - o custo do processamento, no valor máximo de Cr\$ 658,00 por tonelada de mistura;

II - a formulação a que serão agregados os elementos simples e sua tonelagem;

j) permanecem liberados os preços dos adubos foliares, dos elementos simples não relacionados no anexo nº II, dos micronutrientes e dos fertilizantes em embalagens de até 5 kg, cujo financiamento não se subordinará à apresentação de listas de preços aos estabelecimentos bancários;

l) as instituições financeiras deverão conferir criteriosamente os preços lançados nas notas fiscais, faturas e documentos similares, mediante confronto com os tetos aprovados, não concedendo financiamento quando se verificar qualquer excesso;

m) deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 75.583, de 09.04.75.

3. Recomendamos especial atenção no exame das propostas e na condução dos financiamentos de fertilizantes químicos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.000,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------	---------------	-------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Sector de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

ou minerais, com a adoção das cautelas e providências necessárias a evitar desvirtuamento pelos beneficiários ou fornecedores.

4. Fica cancelada a Carta-Circular nº 323, de 29.05.79.

Brasília (DF), 04 de julho de 1979

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

José Brandt Silva
CHEFE

ANEXO I

RESOLUÇÃO CIP Nº 113-A

Valores de N, P e K para cálculo do preço de venda de adubos formulados, ensacados:

NUTRIENTES	VALORES MÁXIMOS P/ 30.11.79	
	Cr\$/10 kg	
N	Cr\$ 195,00	
P	Cr\$ 191,00	
K	Cr\$ 81,00	

Custo de processamento a ser acrescentado, por tonelada de mistura:
Cr\$ 658,00

TABELA PARA CÁLCULO DO PREÇO DE VENDA DAS FORMULAÇÕES

%	N	P ₂ O ₅	K ₂ O
1	Cr\$ 195,00	Cr\$ 191,00	Cr\$ 81,00
2	390,00	382,00	162,00
3	585,00	573,00	243,00
4	780,00	764,00	324,00
5	975,00	955,00	405,00
6	1.170,00	1.146,00	486,00
7	1.365,00	1.337,00	567,00
8	1.560,00	1.528,00	648,00
9	1.755,00	1.719,00	729,00
10	1.950,00	1.910,00	810,00
20	3.900,00	3.820,00	1.620,00
30	5.850,00	5.730,00	2.430,00
40	7.800,00	7.640,00	3.240,00
50	9.750,00	9.550,00	4.050,00
60	11.700,00	11.460,00	4.860,00

EXEMPLOS DO USO DA TABELA DO ANEXO I

FÓRMULA (N:P:K)	VALORES EM CR\$/t				SOMATÓRIO- PREÇOS CIP MÁXIMO DA FÓRMULA
	(I) N	(II) P	(III) K	(IV) CUSTO INDUSTRIAL	
10.10.10	1.950,00	1.910,00	810,00	658,00	5.328,00
20.10.20	3.900,00	1.910,00	1.620,00	658,00	8.088,00
04.14.08	780,00	2.674,00	648,00	658,00	4.760,00
		(1)			
14.34.12	2.730,00	6.494,00	972,00	658,00	10.854,00
	(2)	(3)	(4)		

NOTAS EXPLICATIVAS - VALORES TIRADOS DA TABELA

(1) 14 = 10 + 4	1.910,00 + 764,00 = 2.674,00	para P
(2) 14 = 10 + 4	1.950,00 + 780,00 = 2.730,00	para N
(3) 34 = 30 + 4	5.730,00 + 764,00 = 6.494,00	para P
(4) 12 = 10 + 2	310,00 + 162,00 = 472,00	para K

Naturalmente a tabela poderá ser mais expandida, contendo os números naturais de 1 a 50, de modo a evitar a operação descrita nas "Notas Explicativas" acima.

RESOLUÇÃO CIP Nº 113-A

ANEXO II

PREÇOS MÁXIMOS DE VENDA DE ELEMENTOS SIMPLES (ENSACADOS)

PRODUTOS	PREÇO MÁXIMO DE VENDA (para 30.11.79) Cr\$/t
Salitre do Chile Sódico	5.149,00
Salitre do Chile Potássico	7.600,00
Sulfato de Amônio	4.546,00
Nitrocálcio	5.765,00
Sulfonitrato de Amônio	6.501,00
Nitrato de Amônio	7.091,00
Uréia	7.854,00
Super Simples Pó	3.498,00
Super Simples Granulado	4.094,00
Super Concentrado	5.128,00
Super Triplo Granulado	8.387,00
Fosfato de Diamônio (D.A.P)	10.271,00
Fosfato de Monamônio (M.A.P)	11.174,00
Fosfato Moído (30/6) Pó	3.266,00
Fosfato Moído (30/12) Pó	3.486,00
Fosfato Granulado (26/12)	3.954,00
Cloreto de Potássio	5.085,00
Sulfato de Potássio	7.153,00
Sulfato de Potássio e Magnésio	5.042,00
Termofosfato	4.081,00

EXEMPLOS DO USO DA FÓRMULA ESPECIAL, CONTENDO OS ELEMENTOS SIMPLES REFERIDOS NO ITEM 2.1 DESTA CARTA-CIRCULAR

Exemplos de cálculos

Nº 1 - FÓRMULA	PRODUTO VENDIDO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7-11-09	240 kg de sulfato de amônio a	Cr\$/kg	Cr\$
	140 kg de salitre sódico do Chile a	Cr\$/kg	Cr\$
	200 kg de superfosfato simples a	Cr\$/kg	Cr\$
	180 kg de superfosfato triplo a	Cr\$/kg	Cr\$
	140 kg de sulfato de potássio a	Cr\$/kg	Cr\$
	100 kg de sulfato duplo de potássio e mag nêsio a	Cr\$/kg	Cr\$
	Subtotal	Cr\$	
	Custo Industrial	Cr\$ 658,00	

Preço da fórmula especial Cr\$

Nº 2 - FÓRMULA	PRODUTO VENDIDO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5-20-15	140 kg de salitre do Chile a	Cr\$/kg	Cr\$
	50 kg de super simples a	Cr\$/kg	Cr\$
	280 kg de super triplo a	Cr\$/kg	Cr\$
	170 kg de MAP a	Cr\$/kg	Cr\$
	260 kg de sulfato de potássio a	Cr\$/kg	Cr\$
	100 kg de sulfato duplo de potássio e magnésio a	Cr\$/kg	Cr\$
	Subtotal	Cr\$	
	Custo Industrial	Cr\$ 658,00	
	Preço da fórmula especial	Cr\$	

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIVRO, DE 29.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3305649/79 - M. C. DOS ANJOS - CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$4.500,00 para Cr\$200.000,00
Instrumento de 8.6.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIVRO, DE 29.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

3305490/79 - BANCIAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Adotada a denominação: "BANREAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA"
Instrumento de 23.4.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 25.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Alteração Contratual:

7630218/79 - BOSTON - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 20.12.78.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIVRO, DE 28.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Reforma de Estatuto:

7633153/79 - FINASA LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
A.G.E. de 30.4.79.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Reforma de Estatuto:

3305558/79 - BAHIA LUCRO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
A.G.E. de 30.4.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 28.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7632352/79 - BANCO VALBRAS DE INVESTIMENTO S/A.
De Cr\$60.000.000,00 para Cr\$67.200.000,00
A.G.E. de 9.4.79.

SOCIEDADES CORRETORAS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7153130/79 - LAUREANO S/A - CORRETORA DE VALORES
De Cr\$25.000.000,00 para Cr\$30.000.000,00
A.G.Es. de 30.4 e 19.6.79.

7631978/79 - VALBRAS S/A - CORRETORA BRASILEIRA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$17.000.000,00 para Cr\$21.250.000,00
A.G.E. de 30.3.79.

7631989/79 - PROGRESSO S/A - CORRETORA DE CâMBIO E TÍTULOS
De Cr\$4.223.342,00 para Cr\$6.200.000,00
A.G.E. de 5.4.79.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

3305548/79 - SOMA - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Adotada a denominação: "BAMERINDUS CENTRO OESTE S/A.
CRÉDITO IMOBILIÁRIO".
A.G.E. de 30.4.79.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

7633382/79 - ALPAR S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Adotada a denominação: "SAVENA S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS".
A.G.E. de 30.4.79.

-Reforma de Estatuto:

7152476/79 - BRASCAN S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 3.5.79.

7153119/79 - LARA S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 18.6.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 29.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7632910/79 - BANCO NOROESTE DE INVESTIMENTO S/A.
De Cr\$170.912.671,00 para Cr\$183.000.000,00
A.G.E. de 30.4.79.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

4400339/79 - CREDIMINAS - INVESTIMENTOS, CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS S/A.
De Cr\$12.300.000,00 para Cr\$17.000.000,00
A.G.E. de 5.4.79.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

4400367/79 - PRUDENTE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$300.000,00 para Cr\$515.000,00
Instrumento de 25.6.79.

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7153173/79 - OR - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.
Em transformação para: "STANDARD - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A".
De Cr\$1.771.120,00 para Cr\$4.300.000,00
A.G.E. de 21.6.79.

-Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

7153173/79 - OR - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.
Adotada a denominação: "STANDARD - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A".
A.G.E. de 21.6.79.

Departamento Regional em Belo Horizonte

Divisão Regional da Área Bancária

Anexo ao Ofício DEBHO-REBAN-SEREC-79/1006, de 3 de julho de 1979

Serviço Regional de Registro e Controle

Despacho do Senhor Chefe de Divisão

De 12.06.79, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-SEREC-79/313 - BANCO DA PRODUÇÃO S.A. - Belo Horizonte (MG)

Aumento de Capital de Cr\$30.000.000,00 para Cr\$36.000.000,00 e reforma dos artigos 59, 169, 179, 189, 229 e 249 do Estatuto Social. - As.Gs.O. e E. de 02.04.79.

(Replicado em virtude de incorreções verificadas na publicação do Diário Oficial nº 12, de 26.06.79)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 44, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 141 - Designar Antonio Rogério Pezoto de Oliveira, Atuário "A", matrícula número LT - 0292, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Seguros de Pessoas e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, código LT - DAI - 111.3, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 142 - Designar Marlene Barbosa Andrade, Agente Administrativo "A", matrícula número LT - 0343, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo Geral da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, código LT - DAI - 111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 143 - Designar Leocádio Pires de Oliveira, Contador "A", matrícula número LT 0350, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Atualização e Controle dos Limites Técnicos, da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento de Controle Econômico, código LT - DAI - 111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o inciso LX do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista o que consta do MMº-DEFIS-GAB- nº 132 de 1 de junho de 1979, resolve:

Nº 144 - Designar Lino Gomes da Costa, Agente Administrativo "A", matrícula número LT0034, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros

Privados, para representar o Departamento de Fiscalização na Comissão Permanente instituída pela Portaria número 360, de 14 de novembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 9 de dezembro de 1975.

2. Dispensar, em consequência, Maria Aurineide de Paula Oliveira do referido encargo para o qual foi designada pela Portaria número 207 de 1978. — Francisco de Assis Figueira — Superintendente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6039 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SERVIÇO DE ESTIVA E DESESTIVA COMPLEMENTAR-NORMAS DE PROCEDIMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, SUNAMAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e considerando o que dispõe o artigo 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, RESOLVE:

- ESCLARECER que a remuneração dos serviços de carga e descarga realiza dos pelas tripulações das embarcações de que trata o art. 22 do Decreto-lei nº 5 de 04.04.1966, será convencionada, livremente pelas partes interessadas, respeitados os limites do salário-mínimo regional;
- ESTABELECER que a remuneração dos operários-estivadores, quando requisitados, em complementação ou não às tripulações, para exercer os serviços de estiva executados nas embarcações inscritas e registradas na navegação interior e em operação nos portos organizados, terminais e embarcadouros da Bacia do Sudeste, será baixada através de tabela de valores da quota-homem individual;
- ESCLARECER que a contratação referida no item "b", fica a critério do armador, quanto ao número e qualificação do pessoal;
- ESCLARECER que a eventual requisição dos serviços de estiva é isenta do emprego de conferentes e consertadores de carga e descarga, tarefas que poderão ser executadas pelas próprias tripulações das embarcações;
- DETERMINAR que as cargas unificadas terão redução de 50% (cinquenta por cento), do valor da mão-de-obra estabelecida na respectiva tabela de valores;
- CONVENCONAR para efeito da remuneração da operação de recheio 10% (dez por cento) da tonelagem carregada ou descarregada em cada embarcação;
- INFORMAR que o salário-dia do pessoal referido no item "b" é o constante das tabelas da SUNAMAM, para iguais serviços;
- INFORMAR que a SUNAMAM fará publicar, através de resolução, a tabela de valores para cobrança aos usuários do transporte, a serem incluídos no conhecimento de embarque ou documento congênere de despacho das embarcações;
- REVOGAR as Resoluções nºs 4780 e 4781.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1979

(JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS)

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6040 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SERVIÇO DE ESTIVA E DESESTIVA COMPLEMENTAR-TABELAS DE VALORES DE REMUNERAÇÃO E DE COBRANÇA AOS USUÁRIOS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, SUNAMAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e considerando o que dispõe o artigo 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, RESOLVE:

- ADOTAR para os efeitos da Resolução nº 6039, as anexas tabelas de valores, assim definidas, para permitir:

- a) à cobrança aos usuários do transporte, a serem incluídos no conhecimento de embarque ou outro documento congênere, de despacho das embarcações, para atender às despesas que os armadores tem com a carga e descarga (Anexo nº I);
- b) a remuneração dos serviços de estiva e destiva complementar (Anexo nº II).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

ANEXO Nº I À RESOLUÇÃO Nº 6040

BACIA DO SUDESTE

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE, A SEREM INCLUIDOS NO CONHECIMENTO DE EMBARQUE OU DOCUMENTO CONGÊNERE, DE DESPACHO DAS EMBARCAÇÕES

BASE DE APLICAÇÃO	VALOR EM CR\$	FINALIDADE
Tonelada (t)	17,42	Permitir ao armador da navegação fluvial e lacustre do Estado do Rio Grande do Sul, a cobertura das despesas com a carga e descarga, quando essas operações forem ou não realizadas pelos tripulantes, inclusive os encargos sociais e demais despesas da entidade estivadora.

ANEXO Nº II À RESOLUÇÃO Nº 6040

BACIA DO SUDESTE

TABELA DE VALORES PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTIVA E DESTIVA COMPLEMENTAR

OPERAÇÃO	Em Cr\$/t/homem	
	MMO - (QUOTA-HOMEM)	
1 - Sacaria-----	2,98	
2 - Carga Geral-----	7,20	
3 - Grãos		
3.1 - Transportadores automáticos		
3.1.1 - Recheio-----	2,17	
3.2 - Aparelhos mecânicos		
3.2.1 - Recheio-----	2,59	
3.3 - Caçambas Comuns/Assemblhados		
3.3.1 - Carvão-Coque-----	7,20	
3.3.2 - Outros-----	1,47	
4 - Operador de Máquinas, no Interior dos Porões--	0,66	

OBSERVAÇÕES:

1a.) As cargas unificadas terão redução de 50% do valor da mão-de-obra estabelecido nesta tabela;

2a.) Convencionar para efeito de remuneração da operação de recheio 10% (dez por cento) da tonelagem carregada ou descarregada em cada embarcação.

Portarias de 04.07.79

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 247 - RESOLVE exonerar OLAVO MENDES COUTINHO MARQUES da Função integrante das Categorias de Direção Superior, código LT-DAS-101.1, de Diretor da Diretoria de Administração desta Superintendência.

Nº 248 - RESOLVE nomear SYLVIO DA FORTOURA RANGEL FILHO para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Superior, código LT-DAS-101.1, de Diretor da Diretoria de Administração desta Superintendência. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 335 de 4 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52, PAULO GNER BARRETO CORREIA, Assistente de Administração nível 16-B, matrícula nº 2.131.874, do Quadro Suplementar desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO

Portaria nº 336 de 4 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Curitiba - PR

AVRTON BERTAGNOLI

JOÃO BATISTA MATHIAS

Tornar sem efeito as designações das concursadas a seguir relacionadas, anteriormente admitidas pela Portaria SUNAB nº 263, de 25/05/1979, tendo em vista que as mesmas desistiram de suas admissões:

Na cidade de Curitiba - PR

JOYCE MARIA CORDEIRO VINHAS

MIRTE TEREZINHA MALHEIROS CARNEIRO

A entrada em exercício, por parte das candidatas ora admitidas, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Glauco Carvalho

Portaria nº 337 de 4 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, o seguinte candidato aprovado em concurso público:

Na cidade de São Paulo - SP

NELSON CARLOS DE GODOY COSTA

Tornar sem efeito a designação do concursado a seguir relacionado, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 271, de 31/05/1979, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua admissão:

Na cidade de São Paulo - SP

MARCUS ANTONIO DE AZEVEDO MANGABEIRA

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Glauco Carvalho

Portaria n.º 338 de 4 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Brasília - DF
ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI

Na cidade de Goiânia - GO
VITÁLIA DE OLIVEIRA LIMA

Tornar sem efeito as designações dos concursados a seguir relacionados, anteriormente admitidos pela Portaria SUNAB nº 233, de 11/05/1979, tendo em vista que os mesmos desistiram de suas admissões:

Na cidade de Brasília - DF
PLÍNIO VIEIRA PINHEIRO

Na cidade de Goiânia - GO
VALQUIRIO CUBO

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Glauco Carvalho

Portaria n.º 339 de 4 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

a partir de 01.07.79, IVONE TAVARES MACIEL, da função de Diretor da Divisão de Alimentos, Bens e Serviços do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados, código LT-DAS-101.1, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 255 de 20.04.77, publicada no D.O. de 02.05.77.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 340 de 4 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, nº II, do Decreto nº 77.336 de 25.03.76, resolve:

N O M E A R

CARLEN RIBEIRO DE ABREU, Técnico de Administração, Classe B, Referência 44, do Quadro da Superintendência de Seguros Privados, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Alimentos, Bens e Serviços do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 77.571 de 11.05.76.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 328 de 26 de junho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

A P O S E N T A R

na forma do disposto no artigo 176, item II, combinado com os artigos 178, item I, alínea a e 180, alínea b da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6481 de 05.12.77, com as vantagens da função de confiança de Chefe da Seção de Pessoal, código DAI-111.3, DIVA LETTE COSTA, Agente Administrativo SA-801, classe B, referência 31, matrícula nº 2.102.275, do Quadro Permanente desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 329 de 26 de junho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

DIVA LETTE COSTA, da função de Chefe da Seção de Pessoal da Delegacia da SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 545 de 28.09.76, publicada no Diário Oficial de 04 de outubro de 1976.

GLAUCO CARVALHO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 617 DE 4 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de abril de 1971, e,

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo INCRA/CR-09/Nº 197/76,

R E S O L V E

DELEGAR competência a JOSÉ GUILHERME LOBO CAVASARI, Coordenador da CR-09 para, assistido pelo titular da CR-09/J, assinar a Escritura Pública de Ratificação e Ratificação de Permuta, a ser firmada entre esta Autarquia e JOÃO ANDRÉ MAGGI e sua mulher, referente aos imóveis objeto da Resolução nº 69, de 08 de junho de 1977, e de que trata o processo INCRA/CR-09/Nº 197/76.

PAULUZYUKOTA

PORTARIA Nº 618 DE 4 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 2025/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 430 021 019 682/8, localizado no Município de Divinópolis no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 100 de 20 de junho de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "BAIRRO CIDADE JARDIM", com 381 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda da Chácara", com área de 20,7750 hectares, cadastrado sob o código 430 021 019 682/8 localizado no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais de propriedade de ROBERTO DONALDO VESPÚCIO e CARLOS SILVA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 27 de junho de 1974, registrada sob a Matrícula Nº 6.760, Averbação 4-6.760, Livro Nº 2, Registro Geral, datada de 06 de junho de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, que abrangem a área de 20,7750 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado;

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 619 DE 4 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 7251/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 612 146 001 589/1, localizado no Município de Terra Roxa no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 104 de 22 de junho de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO DA CACHOEIRA", com 54 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Sítio São Vicente", com área de 125,7916 hectares, cadastrado sob o código 612 146 001 589/1 localizado no Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo de propriedade de EDSON ROBERTO BUTION nos termos da Escritura Pública de Doação datada de 23 de junho de 1972, registrada sob as Transcrições Nº 1588, Folhas 86, Livro 3-A e Nº 1589, Folhas 87, Livro 3-A datadas de 29 de junho de 1972, ambas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 04,3687 hectares, observando-se um remanescente de 121,4229 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 620 DE 4 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-04, no Processo INCRA/CR-04/Nº 2744/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 930 202 280 453/6, localizado no Município de Trindade no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 101 de 20 de junho de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "SETOR MAYSA", com 4190 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Mato Grosso", com área de 379,6328 hectares, cadastrado sob o código 930 202 280 453/6 localizado no Município de Trindade, Estado de Goiás de propriedade de HUGO REIS nos termos da Transcrição Nº 38.338, Livro 3-2, Folhas 272/280 datada de 10 de agosto de 1966, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia, Estado de Goiás e Matrícula Nº 2.231, Folhas 001, Livro 02 de Registro Geral, datada de 25 de setembro de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, no Estado de Goiás, que abrangerá a área de 353,1231 hectares, observando-se um remanescente de 26,4397 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO YOKOTA

PORTARIA Nº 622 DE 4 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres dos técnicos do Departamento de Projetos e Operações favoráveis à aprovação da reformulação do projeto inicial Alta Floresta e Paranaita, contido no Processo INCRA/Nº 2442/79, apresentado pela INDECO S.A.

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projeto e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 89 de 05 de junho de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar a reformulação do Projeto Alta Floresta/Paranaita para uma Gleba de 400.000,00 hectares, nos termos das plantas e memoriais descritivos constantes dos processos Nº 447/75, Nº 1.358/76 e Nº 7.408/77.

II - Fica, igualmente, aprovado a reformulação do Projeto Alta Floresta/Paranaita, constante do PROCESSO INCRA/BR/Nº 2442/79, para Gleba de 400.000,00 ha, referida acima, subdividida em 235.309,7500 ha para projetos de colonização e 164.690,2500 ha para formação de unidades agrícolas autônomas;

III - Recomendar obediência ao que prescreve a Lei Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO YOKOTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE
MAIO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 503 de 16 de outubro de 1975,

Considerando a necessidade de ser assegurada a continuidade administrativa nos casos de afastamentos do titular da Direção e,

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar competência a Barbara Teresa Fontes Lima Guerra, Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT — DAS — 101.1, com as seguintes atribuições:

a) aprovar e assinar Convênios, Contratos, ajustes e acordos;

b) autorizar o deslocamento de servidores para execução de serviços fora da sede;

c) requisitar passagens aéreas ou terrestres em todo território nacional;

d) conceder férias, licenças, aposentadorias e outros direitos e vantagens de servidores;

d) conceder férias, licenças, aposentadorias;
f) assinar cheques e Ordens Bancárias;

g) desempenhar funções de Ordenador de Despesas. — *Paulo Barreto de Menezes*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 438, DE 20 DE
JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 2.647-79, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Onélia Resende Xavier matrícula número 2.272.068, no cargo de Técnico de Laboratório código NM-1005-B, referência 27, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Alagoas — *Manoel Machado Ramalho de Azevedo*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.157, DE 22 DE
JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resilir, a pedido, a partir de 28 de maio de 1979, o contrato de trabalho de Antonio Carlos da Silva Santana, Datilógrafo — Classe A — LT — SA — 802 da Tabela Permanente desta Universidade lotado na Superintendência de Pessoal, tendo em vista o que consta do Processo número 11.418-79. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*.

PORTARIA Nº 1.164, DE 28 DE
JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.607-78 — DASP, resolve:

Admitir Elenita Maria de Jesus Almeida, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe A, LT-NM-1006, da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de habilitação em concurso. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*.

Retificação

Portaria número 944, de 22 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 1979, às fls. 3333 — Parte II.

Onde se lê:
Processo nº 70139-79

Leia-se:
Processo nº 7.019-79.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 105-79-GR, DE 26 DE
JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 4.212-79, resolve:

Designar Maria do Socorro Batista Guerra, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento, da Divisão Financeira, do Departamento de Contabilidade e Finanças Código DAI-111.2, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 73.242, de 13 de agosto de 1976, em vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo de Moraes Pinheiro. — *Prof. Naldo Halliday Pires Ferreira* — Reitor.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

9ª Região

RESOLUÇÃO Nº 027-79

A Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 9ª Região, resolve:

Art. 1.º Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 ao bacharel em Administração:

1.969 — Francisco Alberto Grijó.

Art. 2.º — Revalidar por mais 1 (um) ano o registro provisório do bacharel em Administração:

RP-504 — Antonio Esquina Barreira.

Art. 3.º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano, para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) art. 3.º da Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965, combinado com o art. 1.º da Resolução Normativa do CFTA nº 01-79 de 9 de janeiro de 1979, ao tecnólogo em Administração Rural:

TAF-RP-02 — Cecília Maria Claus.

Art. 4.º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das

Sessões em Curitiba, 21 de junho de 1979.
— *Sergio Schwand*.

RESOLUÇÃO Nº 028-79

A Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 9ª Região, resolve:

Art. 1.º Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

1.970 — Celestina Mitie Muramoto.
1.971 — Ivlan Antunes de Oliveira Filho.

1.972 — Roberto Sarto.
1.973 — Consuelo Loureiro do Amaral.

Art. 2.º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano, para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, combinado com o art. 1.º da Resolução Normativa do CFTA nº 01-79 de 9 de janeiro de 1979, ao Tecnólogo em Administração Rural:

TAF-RP-03 — Romeu Pedro da Silva.

Art. 3.º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 28 de junho de 1979.
— *Sergio Schwand*.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES

Previsão Orçamentária para o Exercício de 1980

Receitas			Despesas			
Código — Contas Designações	Parcial	Total	Código — Contas — Designações	C. Sindical	R. Próprias	Total
Renda Tributária			— Administração Geral ..	8.591.500,00	25.000,00	8.616.500,00
111.00 Contribuição Sindical			— Contribuições Regulamentares ..	174.000,00	—	174.000,00
01 — Direta ..	100.000,00		— Assistência Social	359.200,00	—	359.200,00
02 — Indireta ..	13.400.000,00	13.500.000,00	— Assistência Técnica ..	3.600.000,00	—	3.600.000,00
Renda Social			— Despesas Extraordinárias ..	110.000,00	—	110.000,00
121.00 Mensalidades ..		25.000,00	Subtotal ..	12.634.700,00	25.000,00	12.659.700,00
Renda Extraordinária			Aplicação de Capital			
143.00 Correção Monetária Sobre Depósitos em Caderneta de Poupança		2.000.000,00	312.00 — Mobiliário e Instalações ..	200.000,00	—	200.000,00
			313.00 — Biblioteca ..	100.000,00	—	100.000,00
			316.00 — Veículos ..	200.000,00	—	200.000,00
			Subtotal ..	13.334.700,00	25.000,00	13.359.700,00
			Superavit Previsto ..	2.165.300,00	—	2.165.300,00
TOTAL GERAL ..	13.500.000,00	15.525.000,00	TOTAL GERAL ..	15.500.000,00	25.000,00	15.525.000,00

Presidente — Orlando Coutinho. — Tesoureiro — José Dias Trigo. — Contador — Eduardo Meêlo Alves Lôbo — CRC-DF — 1.102 — GDF — 001.415.5
(Nº 06146 — 4.7.79 — Cr\$ 2.430,00).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Órgãos que assinaram o convênio: —
Instituto de Planejamento Econômico e
Social — IPEA e o Estado do Rio de Ja-

neiro, através da Secretaria de Plane-
jamento e Coordenação Geral —
SEOPLAN-RJ.

Resumo do objeto do convênio: —
Prorrogar por mais 120 dias a partir do
vencimento do prazo do convênio original
27.3.79.

Observações: — Ficam ratificadas as
demais cláusulas e condições do convênio
ora aditado e que não colidirem com o
expressamente estipulado no resumo do
objeto do Convênio.

Data de assinatura: — 25.6.79.
(N.º 6.152 — 4.7.78 — Cr\$ 600,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A OLIVETTI DO BRASIL S.A.

- 1) **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços
- 2) **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica e manu-
tenção de máquinas de escrever (manuais e elétricas),
somar, calcular, contabilidade, "Cópia 105" e "Progra-
madora 101", instaladas em prédios ocupados pelo Ban-
co Central, em Brasília (DF).
- 3) **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Alínea "d", parágrafo 2º, artigo 126,
Decreto-lei nº 200, de 25.02.67.
- 4) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.17.2.01.6
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.14.9
- 5) **NOTA DE ALOCAÇÃO:** nº 1300592, de 22.03.79
- 6) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 1.213.283,00
- 7) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27.06.79 a 26.06.80
- 8) **DATA DO ADITIVO:** 27.06.79

(*) — EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O BANCO CENTRAL DO BRASIL E SERGEN - SER-
VIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A.

1. **PARTES:** Banco Central do Brasil e SERGEN - Serviços Gerais de
Engenharia S/A.
2. **ESPÉCIE:** Contrato de Obra, sob o regime de empreitada, por pre-
ço global.
3. **OBJETO:** Execução das obras, dos serviços e das instalações re-
lativos à construção do Edifício-garagem complementar do Edifi-
cio-Sede do Departamento Regional do Banco Central do Brasil, no
Rio de Janeiro, no terreno situado na Rua Júlio do Carmo nº 287.
4. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Concorrência COMOB nº 79/1 de 18.1.79.
5. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$43.783.535,51 (quarenta e três milhões e
setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco cru-
zeiros e cinquenta e um centavos).
6. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 450 (quatrocentos e cinquenta) dias úteis,
contados da data do recebimento da respectiva "Ordem de Serviço"
para execução das obras, dos serviços e das instalações.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à cobertura do va-
lor do presente contrato já se encontram consignados no orçamento
para o exercício de 1979, na codificação orçamentária 01.17.1.11-0
e classificação contábil 3215-01.2 tendo sido emitida a N.A. nº
1300671, de 03.04.79.
8. **FORO:** O de Brasília, Distrito Federal.
9. **LOCAL E DATA:** Brasília, 15 de maio de 1979.

Banco Central do Brasil
Antonio Augusto dos Reis Veloso
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A
Sérgio Gomes de Vasconcelos
DIRETOR SUPERINTENDENTE

(Of. 803)

(*) — N. da D.Pb. — Republicado por ter saído com incorreções
no D.O. de 23/5/79.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ/Nº 151/79

INSTRUMENTO: CONVÊNIO-AJ R-009/79

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A EMPRESA BRASILEIRA
DOS TRANSPORTES URBANOS - EBTU, E A EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMEN-
TO DE TRANSPORTES-GEIPOT COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE TRANS-
PORTES E OBRAS DO ESTADO DE S. CATARINA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORIANÓPOLIS e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS-
IPUF.

OBJETO: Assessoramento técnico especializado para a implantação do
Estudo de Transportes Urbanos da grande Florianópolis e o treinamen-
to do pessoal local em planejamento de transportes urbanos.

VALOR: Cr\$ 4.644.803,84 (estimado)

PRazo: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta de re-
cursos alocados ao Convênio firmado em 06 de agosto de 1976, especi-
ficamente no Terceiro Termo Aditivo assinado entre a Secretaria de
Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transpor-
tes, com a interveniência do IPEA, da FINEP, da CNPU, da EBTU e do
GEIPOT.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.79

(Of. 352/79)

Atesto a veracidade dos dados acima, para fins de publicação no Diá-
rio Oficial da União.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO

Espécie — Terceiro Termo Aditivo ao
Convênio celebrado em 22 de setembro
de 1977, entre a SUDEPE e a Empresa
Goiana de Pesquisa Agropecuária —
EMGOPA.

Objetivo — Reforço financeiro ao Con-
vênio que ora se adita, visando a dar
continuidade aos trabalhos de desenvol-
vimento da pesquisa ictiológicas no Es-
tado de Goiás.

Crédito — A contribuição financeira
da SUDEPE correrá à conta da Rubrica
04.15.083.5048 — Subprojeto Pesquisa de
Recursos Pesqueiros de Águas Interiores,
Elemento de Despesa 4.1.3.0 — Investi-
mentos em Regime de Execução Especial,
Forte POLAMAZONIA (PROTERRA)
RAA-15).

Nota de Empenho SUDEPE — 497, de
20.6.79.

Valor de Contribuição — Cr\$
2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e
noventa mil cruzeiros).

Vigência — A partir de sua publicação
no D. O. U.

Emp. nº 11-79

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Comissão de Financiamento da
Produção e a Empresa Juiz de Fora de
Serviços Gerais Ltda.

Objeto — Prorrogação de prazo.
Objeto — Prorrogação do prazo esta-
blecido na Cláusula Quinta do Contrato
celebrado entre as mesmas partes em 1º
de julho de 1978.

Licitação:

Valor: Cr\$ 1.213.443,14

Vigência: 01-07-78 a 01-07-80.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo número 1988-79

Contrato número 059-79

Data de assinatura: 2 de julho de 1979

1 — Espécie: Contrato que entre si
fazem o Departamento Nacional de
Obras de Saneamento e a firma Arki-
Serviços e Segurança Limitada (CGC
número 33.834.144-0001-00).

2 — Resumo do Objeto: Serviços de
limpeza e conservação das dependências
que compõem a sede do Departamento
Nacional de Obras de Saneamento —
(DNOS), na Avenida Presidente Var-
gas número 62 — 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º,
11º e 12º andares, Cidade do Rio de
Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3 — Fundamento Legal: Artigo 127,
§ 5º, do Decreto-lei número 200-67.

4 — Valor Total: Cr\$ 589.637,44
(quinhentos e oitenta e nove mil, oito-
centos e trinta e sete cruzeiros e qua-
renta e quatro centavos).

5 — Dotação e Empenho: A despesa
correrá, no presente exercício, por con-
ta da verba 3.1.3.2.13760212545 —
União-79, Outros Serviços e Encargos,
empenhada, inicialmente, a importância
de Cr\$ 294.918,72 (duzentos e noventa
e quatro mil, novecentos e dezotto cru-
zeiros e setenta e dois centavos), confor-
me NE número 704-2, de 13 de junho
de 1979. Nos exercícios subsequentes,
a despesa correrá pelo crédito ou con-
signação que a comportar.

6 — Reajustamento: Este Contrato
não está sujeito a reajustamento de
preços.

7 — Garantia: Em garantia do cum-
primento do Contrato, fica depositada
na CEF — Filial do Rio de Janeiro, a
parcela inicial de caução no valor de
Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cru-
zeiros), em moeda corrente, conforme
Guia de Recolhimento nº 982.644-2, de
6 de junho de 1979, complementada em
parcelas correspondentes a 5% (cinco
por cento) dos serviços mensais execu-
tados.

8 — Prazo: O prazo é de 12 (doze)
meses, a partir da vigência do Contra-
to.

9 — Assinam o presente Contrato os
Senhores José Roberto Oliveira Viñhas,
DNO, Contratante e Nataniel
Paulo Kochenborger, CPF 131.872.870-34
pela Arki-Serviços e Segurança Limita-
da, Contratada, sendo testemunhas:
Mauro de Souza Coelho e Eza S. A. e

Aprovação: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião número 16-79, pela Resolução número 233-79, ambas de 3 de julho de 1979.

Ofício nº 57-79

Retificação

No Extrato de Contrato número 54-79 publicado no Diário Oficial da União de

28 de junho de 1979 — Seção I — Parte II, página 3.797:

Onde se lê:

... por conta da Verba
3.1.3.2.4902.1376021.2.948 — União-79 ...

Lata-se:

... por conta da Verba
3.1.3.2.4902.1376021.2.948 — União-79 ...

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 97/79.

ESPÉCIE — Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, a Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional e a Prefeitura Municipal de Pires do Rio-Go.

OBJETO — A complementação das obras da Bacia do Córrego do Burrinho, constantes da Programação do Programa Especial da Região GEOECONÔMICA de Brasília para 1979.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA — Os recursos necessários ao presente Convênio, têm a seguinte origem: Programa Especial da Região GEOECONÔMICA de Brasília-FND/79 — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), e serão depositados em conta vinculada ao projeto na agência do Banco do Brasil S.A. em Goiânia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPIAN/GO.

VALOR — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

PRazo — 18 (dezoito) meses, passando a vigor após sua publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-79

Processo número 2.686, de 24 de janeiro de 1979 — Tomada de Preços número de 1979.

Na forma da decisão anexada às fls. do processo citado, foi firmado em 30

de maio de 1979, o Contrato número 19 de 1979, entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Superintendência Regional em Santa Catarina), e a firma BACK, Nicodoni & Cia. Limitada., para locação de serviços de operação de viaturas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de abril de 1979 a 25 de abril de 1980. A despesa, no valor total de Cr\$ 4.329.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros) correrá a conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho número 20.003.02/313.99/0114, de 30 de maio de 1979.

Florianópolis, 25 de junho de 1979.
Ofício nº 299-

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq E A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, VISANDO À MÚTUA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

DOCUMENTO: TA-COPESQ - 149.1/78

DATA ASSINATURA: 27.06.79

OBJETO: O desenvolvimento, pelo CNPq, de pesquisas e atividades visando à implantação e funcionamento do "Banco de Dados sobre Plantas Medicinais", subsidiário do Banco-Mestre do Programa FLORA.

PESQUISA: Correrá a conta do FUNCEME, Orçamento Programa do Exercício de 1979, Atividade nº 15750542.268 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS.

Nota de Empenho nº 329, de 21 de junho de 1979, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 7.956.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros);

Nota de Empenho nº 330, de 21 de junho de 1979, Subelemento de Despesa 4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital, 01 - Auxílios para Investimentos, no valor de Cr\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil cruzeiros).

VALOR TOTAL: Cr\$ 8.274.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 13 (treze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM:

MAURÍCIO MATOS PEIXOTO
Presidente

LEONILDO ALDEMIW WINTER
Presidente

(Empenho nº 28/79)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Taxas de Câmbio

COTACÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 110

Data: 11.06.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	25,515	25,655
Dólar-Convênio	25,515	25,655
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 111

Data: 12.06.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	25,515	25,655
Dólar-Convênio	25,515	25,655
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 112

Data: 13.06.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	25,515	25,655
Dólar-Convênio	25,515	25,655
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 113

Data: 14.06.79

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	25,515	25,655
Dólar-Convênio	25,515	25,655
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 114

Data: 15.06.79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

ALIENAÇÃO Nº 01-79

A Comissão de Alienação, instituída pela Portaria SUNAB número 405 de 1978, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 30 de julho de 1979, alienação de móveis, máquinas usadas e papéis.

Edital e maiores informações, deverão ser solicitadas à rua Equador, 313 — 3º andar, com o Senhor Vilenaves Boeiro dos Santos, das 8:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1979.
— Maria Abreu dos Santos — Presidente.

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	25.515	25.655
Dólar Canadá	25.515	25.655
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Real Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/79-COREG/RJ

ALIENAÇÃO

De ordem do Senhor Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, e tendo em vista a Autorização do Sr. Presidente da República concedida na Exposição de Motivos nº 019, do Sr. Ministro da Agricultura (Processo SUDEPE nº 2532/76) e a determinação contida no telex número 3223, de 3 de julho de 1979, do Diretor do Departamento de Administração da SUDEPE - DEPAD, faço público para o conhecimento dos interessados, que às 15:00 h (quinze horas) do trigésimo (30º) dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, ou no primeiro dia útil seguinte, se o trigésimo dia não cair em dia útil, na sede da Coordenadoria Regional da SUDEPE, na Praça XV de Novembro nº 04, 6º andar, Rio de Janeiro - RJ, serão recebidas as propostas para a venda, a quem oferecer melhor oferta acima do preço de avaliação, de motores marítimos na forma e especificação abaixo:

I - 58 (cinqüenta e oito) motores marítimos, sem uso, na embalagem original, no estado, marca DEUTZ - DIESEL, importados em 1969, com as seguintes características:

a) 17 (dezessete) motores DEUTZ - DIESEL, tipo SBF, 6M-716, de 6 (seis) cilindros em linha, 300 HP - DIN a 1800 RPM, com alimentador, refrigeração a água, intercambiador de calor, sistema elétrico de 24 volts, caixa de reversão "Reinjets", modelo WAV 221/4.5.1 e hélice de bronze naval de passo fixo de 57" ao preço unitário avaliado em CR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e total de CR\$... CR\$ 4.760.000,00 (quatro milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros), de números 01 a 17;

b) 18 (dezoito) motores DEUTZ - DIESEL, tipo SBF - 716, de 8 (oito) cilindros em linha, 385 HP-DIN a 1800 RPM, com alimentador, refrigeração a água, intercambiador de calor, sistema elétrico de 24 volts, caixa de reversão "Reinjets", modelo WAV 281/4.5.1 e hélice de bronze de passo fixo de 61" ao preço unitário avaliado em CR\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) e total de CR\$ 5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros), de números 18 a 35;

c) 23 (vinte e três) motores DEUTZ-DIESEL, tipo SBF - 12M, de 12 (doze) cilindros em "V", 345 H.P. - DIM a 1800 RPM, sem alimentador, refrigeração a água, intercambiador de calor, sistema elétrico de 24 volts, caixa de reversão "Reinjets", modelo WAV 221/4.3.1. e hélice de bronze naval de passo fixo de 59", ao preço unitário de avaliação de

CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e total de CR\$... CR\$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil cruzeiros), de números 36 a 58.

II - As propostas e a documentação exigida deverão ser entregues em envelopes lacrados e separados, com o número da concorrência na parte externa, dirigidas à Comissão Especial de Licitação, devendo conter na sobrecarta se é feita para a aquisição total dos motores, para a aquisição de conjuntos em função da potência ou, ainda, se para a aquisição de unidade, somente sendo consideradas aquelas para pagamento à vista.

III - As propostas, datilografadas em duas vias, deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem rasuras, e escritos os valores em algarismos e por extenso.

IV - Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da sociedade ou firma individual (contrato social devidamente registrado, com o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda) e dos poderes do representante na licitação; no caso de pessoa física, o documento comprobatório da inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, carteira de identidade e título de eleitor;

b) atestado de idoneidade financeira passado por dois bancos;

c) declaração expressa de sujeição a todas condições contidas no presente Edital.

V - a) No julgamento da melhor proposta atentar-se-á para o critério de preço mais alto ofertado, salvo se a Comissão, por motivo justificado e considerando sempre o valor mínimo da avaliação de cada unidade, der maior peso a outro, abrangendo conjuntos, com preferência decrescente para todos os motores e para os lotes declarados no inciso I; de que advenha maior interesse ao serviço público;

b) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a nova licitação entre elas, observados os mesmos critérios de julgamento;

c) Para os efeitos da alínea "a" deste inciso, a Comissão julgará em primeiro lugar, as propostas para aquisição de todos os motores e não havendo ofertas, as para aquisição de cada um dos conjuntos referidos no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" e, finalmente, as propostas individuais.

VI - Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os bens adjudicados aos autores de proposta mais vantajosa mediante o comprovante de depósito da importância respectiva em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, para crédito da conta: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - c/193435 - x - Agência Central - Brasília - DF.

VII - Encerrada a sessão de recebimento, nenhuma outra proposta será recebida, passando-se logo à abertura das entregues, para autenticação dos presentes, não se permitindo qualquer emenda ou acréscimo.

VIII - A homologação da concorrência compete ao Superintendente da SUDEPE, podendo, no interesse da Administração, anulá-la, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

IX - Homologada a concorrência, os bens adjudicados aos autores das propostas mais vantajosas serão entregues pela Coordena-

doria Regional da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, devendo ser retirados e transportados do local onde se encontram (Rua Equador ns. 368/388), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por conta e risco do adjudicatante, até 30 (trinta) dias contados da ciência da homologação da concorrência.

X - O material poderá ser visto na Rua Equador ns. 368/388, Rio de Janeiro, RJ, entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

XI - Para participar da concorrência o licitante deverá prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação dos bens desejados, segundo uma das modalidades admitidas pela legislação em vigor.

a) a garantia deverá ser oferecida até o último dia útil anterior à data marcada para a realização da concorrência; e

b) será liberada independentemente de requerimento ou de qualquer outra formalidade, após recolhido pelo(s) vencedor(es) o valor dos bens adjudicados;

c) o vencedor (ou vencedores) da concorrência será(ão) alijado(s) da licitação e perderá(ão) a caução depositada, se não recolher(em) a importância devida dentro de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do documento hábil de receita ou a caução e a importância recolhida, se não retirar(em) o material adquirido no prazo máximo estipulado no edital;

d) alijado o vencedor (ou vencedores) da concorrência, por uma das razões da alínea "c", será(ão) convocados sucessivamente os demais licitantes, por ordem de classificação, os quais ficarão sujeitos às mesmas exigências impostas aos alijados.

XII - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede ou nos órgãos regionais e locais da SUDEPE em todo o País.

Dado e passado na Coordenadoria da SUDEPE/RJ aos cinco dias do mês de julho de 1979.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 07-79

Objeto — Aquisição de "casas de campanha"

Data da Abertura das Propostas — Dia 19 de julho de 1979, às 10:00 horas.

Local — Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Ed. sede do IBDF, localizado à Avenida L-4 Norte, Setor de Áreas Isoladas Norte — Brasília — DF.

Edital — Afixado na entrada do edifício, no endereço acima mencionado.

Disposição — A Comissão Permanente de Licitações estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento referente à aquisição do material de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente da repartição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 030/79-DEP

CONCURSO PÚBLICO para Provisão de Emprego de AUXILIAR DE ENSINO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

De acordo com o Artigo 77 do Regimento da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, aprovado pelo Parecer nº 1597/77 e legislação vigente, faço público que estarão abertas na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEEI, à Avenida Pinheirinho, s/nº, no CAMPUS UNIVERSITÁRIO "Prof. J.R. Seabra", em Itajubá-MG, as inscrições ao Concurso Público para Provisão de vaga de AUXILIAR DE ENSINO, de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, conforme especificação abaixo:

1.a) Área: ORGANIZAÇÃO

Processo nº 01042/79-EFEEI

1.b) Número de Vagas: 1 (uma)

- 1.c) Lotação: Departamento de Computação e Organização (DCO)
- 1.d) Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias
- 1.e) Período de Inscrição: de 02 a 31/07/79
- 1.f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA

1. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

Fluxo de informações na empresa. Análise de produtos e processos. Influência da previsão de vendas. Dimensionamento e controle de estoques. Capacidade produtiva da fábrica. Gráficos de Gantt, Put e outras técnicas. Plano de Produção. Sistemas de emissão de ordens. Liberação da produção. Aspectos administrativos do planejamento e controle da produção.

2. CUSTOS INDUSTRIAIS

Terminologia de custos. Acumulação de custos. Sistemas de custo. Custos padrão. Orçamento e controle orçamentário. Custo - volume - lucro. Custos de administração e vendas. Decisões envolvendo custos.

3. PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES

Princípios, métodos e técnicas de projeto de instalações. Considerações na escolha do local. Determinação dos equipamentos, facilidades e requerimentos de espaço. Movimentação de materiais e sua integração em um projeto geral. Problemas gerais de arranjo físico. Princípios do arranjo físico. Projeto do arranjo físico. Transporte interno, armazenamento, esperas. Dimensionamento de espaços, máquinas e equipamentos.

4. SOCIOLOGIA DA PRODUÇÃO

Determinantes da produtividade (indivíduos e grupos de trabalho). Limitação de uma abordagem de engenharia ao estudo do trabalho humano. Limites da irracionalidade. Contradição entre processos de especializações, planejamento e controle e a motivação e iniciativa dos trabalhadores. Aprendizagem e ensino industrial. Reforçamento e punição na mudança do comportamento humano. Estilos de comando do trabalho e a produtividade dos trabalhadores. As técnicas, as limitações de relações humanas.

4. ERGONOMIA

Sistema homem/máquina. Antropometria e dimensionamento de máquina, equipamentos e espaços de trabalho. Informações visuais, auditivas e títulos. Estudo de mostradores e painéis. Atividades musculares. Características dos controles. Ritmo biológico e aspectos energéticos dos organismos. Adaptação ao trabalho, fadiga e pausa; motivação. Iluminação, cores, clima, sons, ruídos e vibrações ambientais.

5. ECONOMIA

Problemas centrais da atividade econômica. A função econômica do Estado. Poupança, consumo, investimento. Política monetária e fiscal. Oferta e demanda. Equilíbrio do mercado. Teoria da produção. Teoria do consumidor.

6. COMPORTAMENTO HUMANO

Modelagem do comportamento humano. Motivação. Técnicas de chefia e liderança. Delegação de autoridade. Comunicação humana.

7. ADMINISTRAÇÃO

História do pensamento administrativo. Planejamento. Organização. Obtenção de recursos. Direção. Controle.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

1. DERNBURG & McDougall - Macroeconomia.
2. LEFTWICH - O Sistema de Preços e a Alocação de Recursos.
3. SÁ Motta, McLane e Outros - Manual da Administração da Produção.
4. DOS REIS, Dayr Américo - Sistemas de Produção: Projeto e Controle.

5. BALÇÃO, Yolanda Ferreira e Laerte Leite Cordeiro - Compor-
tamento Humano na Empresa.

6. NEWMAN - Ação Administrativa.

O processamento do Concurso obedecerá ao Regi-
mento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

através do Parecer nº 1597/77 e legislação vigente, que estará a
disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 29 de junho de 1979.

JOSÉ VALMIR MACIEL PEREIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

VISTO:

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS
Diretor-Geral da EFEI

COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos
Funcionários — Bairro Juvêve

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
— Santo Amaro

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês
de Olinda, 29

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

—
DIVULGAÇÃO

N.º 1.224

3.ª Edição

PREÇO

Cr\$ 30,00

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

N.º 52

(julho a setembro de 1976)

PREÇO: Cr\$ 70,00

AS EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Curitiba

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários —
Bairro Juvêve**

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda, 29